SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.687, DE 04 DE JULHO DE 2025- PPA

Súmula: "Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº2.660, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com os Anexos, partes integrantes da presente Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0D286A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2025. Edição 3314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/